

A REFORMA TRABALHISTA NOS EDITORIAIS DE “O GLOBO” E “FOLHA DE S. PAULO”: O QUE MUDOU CINCO ANOS APÓS A APROVAÇÃO DA LEI

61

THE LABOR REFORM IN THE EDITORIALS OF “O GLOBO” AND “FOLHA DE S. PAULO”: WHAT HAS CHANGED FIVE YEARS AFTER THE APPROVAL OF THE LAW

Enzzo Ferreira Antunes Farina

Graduado em *Social Media Marketing* pelo George Brown College (Toronto, Canadá); Bacharel em Jornalismo, pela Universidade São Judas Tadeu (USJT - São Paulo)

Contato: enzzo.farina@icloud.com

RESUMO

Este artigo tem o objetivo de analisar e comparar os editoriais dos jornais *Folha de S. Paulo* e *O Globo* sobre a Reforma Trabalhista proposta pelo governo Michel Temer, aprovada no Congresso Nacional em julho de 2016 e que entrou em vigor em 2017. A Reforma da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi amplamente apoiada por empresários e outros atores do chamado neoliberalismo e questionada por movimentos sociais e partidos progressistas. A partir principalmente da análise de dois editoriais - *Olhar para a frente* (*Folha de S. Paulo*, 17 de abril de 2022)¹; e *Reforma trabalhista incentiva o emprego forma* (*O Globo*, 14 de julho de 2017)² - o artigo desmembra as promessas e consequências da reforma, e como a grande mídia se posiciona após os cinco anos de vigência da lei. Para isto, será utilizado como ferramenta de estudo a Análise Qualitativa, com apoio das teorias de jornalismo Agenda Setting e Organizacional. Editoriais, presentes em todos os jornais do mundo, são textos opinativos, não assinados, o que pressupõe que sua responsabilidade é da direção de Redação. A partir da leitura destes textos é possível perceber a inclinação ideológica dos veículos de comunicação. Editoriais são uma espécie de “boca” do jornal, vocalizando suas opiniões e visões do mundo.

Palavras-chave: Reforma trabalhista. Editoriais. Folha de S. Paulo. O Globo. CLT. Neoliberalismo. Análise qualitativa. Agenda setting.

ABSTRACT

This article analyzes and compares the editorials of the newspapers *Folha de S. Paulo* and *O Globo* on the Labor Reform proposed by the Michel Temer government, approved in the National Congress in July 2016 and which came into force in 2017. The reform was widely supported by entrepreneurs and neoliberal actors and questioned by social movements and progressive parties. Based mainly on the analysis of two editorials - *Olhar para Frente* (*Folha de São Paulo*, April 17, 2022); and *Reforma trabalhista incentiva o emprego forma* (*O Globo*, 14 de julho de 2017) - the article breaks down the promises and consequences of the reform, and how the mainstream media positions itself after the five years of the law. For this, Qualitative Analysis will be used as a study tool, supported by the Agenda Setting and Organizational journalism theories.

Keywords: Labor reform. Editorials. Newspaper. Folha de S. Paulo. O Globo. CLT Neoliberalism. Qualitative analysis. Agenda setting.

¹ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2022/04/olhar-para-a-frente.shtml>

² Disponível em: <https://oglobo.globo.com/opiniaio/reforma-trabalhista-incentiva-emprego-formal-21589032>

INTRODUÇÃO

Em 2022, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) completou 79 anos. Criada em 1943, durante o Estado Novo de Getúlio Vargas, o documento juntou e consolidou diversas leis já existentes no Brasil, se tornando importante ferramenta para a regulamentação das relações de trabalho no país, sendo considerada, por diversos especialistas, como visionária para os padrões da época. Desde aquela época, o documento já passou por algumas modificações, entre elas sua consolidação na Constituição de 1988 e a Reforma Trabalhista, aprovada pelo Congresso Nacional em 2016 e sancionada pelo então presidente Michel Temer (MDB).

O Projeto de Lei - que se tornaria a Lei no 13.467/2017 (lei da Reforma Trabalhista)³ - foi apresentado no final de dezembro de 2016. O processo de tramitação na Câmara dos Deputados foi concluído no dia 3 de fevereiro de 2016 e seguiu para o Senado, onde foi aprovado no dia 10 de julho. Um período considerado curto para um tema que afetou praticamente todos os brasileiros (SILVA, 2018).

A Reforma foi amplamente divulgada pela imprensa, muitas vezes em caráter de urgência e com a justificativa de que o país se encontrava muito próximo de um caos econômico calamitoso. Os textos eram, em sua imensa maioria, favoráveis à proposta. Em editorial publicado em 29 de abril de 2017, a *Folha de S. Paulo* se expressava sobre dois assuntos correlacionados e em alta no período: a tramitação da reforma no Congresso e a greve geral promovida pela Central Única dos Trabalhadores (CUT). No texto, o jornal traz como suposta consequência da não aprovação da reforma o “colapso completo na capacidade financeira do Estado” e afirma que o “o país corre contra o tempo”⁴. Este artigo utilizará a teoria do jornalismo Agenda Setting para compreender como a imprensa utilizou de sua capacidade em formar opiniões para acelerar a aprovação da reforma e como ainda vem se utilizando deste poder para difundir na população uma visão positiva sobre as mudanças ocorridas na CLT.

Um estudo realizado em 2017 pela Organização Não-Governamental (OnG) Repórter Brasil⁵ mostrou que a maior parte da mídia não abordou os impactos negativos da Reforma Trabalhista. De acordo com a pesquisa, o jornal *O Globo* foi o veículo jornalístico que mais apoiou a proposta, com 88% de seus textos com abordagem favorável à lei. *A Folha de S. Paulo*, por conta de seus colunistas, mostrou-se menos incisiva, ficando com 42% de abordagem favorável. Entretanto, em ambos os veículos, os editoriais analisados surpreendem pela clareza no posicionamento dos jornais quanto à Reforma em geral, sempre vendo de forma positiva a iniciativa. Para compreender como as linhas editoriais das empresas midiáticas interferem na angulação do artigo jornalístico e na autonomia do profissional jornalista, este artigo traz a Teoria Organizacional como base.

³Íntegra da lei disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.467%2C%20DE%2013%20DE%20JULHO%20DE%202017.&text=Alt era%20a%20Consolida%C3%A7%C3%A3o%20das%20Leis,%C3%A0s%20novas%20rela%C3%A7%C3%B5es%20de%20trabalh o

⁴Disponível em: <https://acervo.folha.com.br/issuePrint.do?key=p-6051491,p-6051492&issueld=4780>

⁵Repórter Brasil, Reforma trabalhista: maior parte da mídia não aborda o impacto negativo das mudanças, São Paulo, 5 jun 2017. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2017/06/reforma-trabalhista-maior-parte-da-midia-nao-aborda-o-impacto-negativo-das-mudancas/>

O principal material de estudo deste artigo são dois editoriais, um recente, de 2022, e outro de 2017, período em que a reforma foi promulgada: dos jornais *Folha De S. Paulo* e outro do *O Globo - Olhar para a frente (Folha de São Paulo, 17 de abril de 2022)*; *Reforma trabalhista incentiva o emprego formal (O Globo, 14 de julho de 2017)*. Serão traçados paralelos com outros editoriais dos mesmos jornais, tanto no ano de 2017, como também de 2022, além de reportagens publicadas sobre o tema nestes dois veículos, ambos de altíssima relevância no Brasil. A intenção é entender o papel dos grandes conglomerados midiáticos no momento de aprovação da lei e como eles se comportam na atualidade diante das consequências da sanção do texto. Algo mudou? Como reagem diante da manutenção do desemprego e do aumento da subocupação?

Este artigo tem por objetivo esclarecer essas questões, traçar o histórico dos veículos estudados e analisar a subjetividade por trás dos editoriais, expondo as divergências e semelhanças de dois dos principais jornais do país e observando como esses gigantes do jornalismo nacional ainda agem para estimular uma ideia positiva sobre a reforma trabalhista. Este artigo opta por analisar editoriais pois esta é a “voz” do jornal e é também um agente condutor do conteúdo de determinado periódico, sendo que além de produzir opiniões, ele representa por si só o conteúdo por completo de um veículo (HALLOCK, 2007, p. 162).

HISTÓRICO DAS LEIS TRABALHISTAS NO BRASIL

As leis trabalhistas nasceram na luta de trabalhadores desde o final do século XIX, quando o capitalismo começou a se desenvolver, principalmente em sua etapa industrial. A implementação da CLT vem no contexto de construção de uma política de conciliação das classes, ou seja, uma redução do conflito entre a classe trabalhadora e os patrões. “A obra maior da engenharia política getulista foi trazer as classes trabalhadoras para a agenda do Estado, politizar a ‘questão social’” (ANTUNES, 2006).

Em primeiro de maio de 1943 o presidente Getúlio Vargas sancionou a Consolidação das Trabalhista, a conhecida CLT⁶ - Decreto-Lei nº 5.452 - a medida veio como uma obrigação constitucional após a criação do Ministério do Trabalho. O texto unificava uma série de leis trabalhistas já existentes e tinha como objetivo regularizar as relações de trabalho em uma sociedade em sua maior parte de caráter rural, mas que já se movia em destino aos grandes centros, e vivenciava uma mudança de postura, ocupação e estilo de vida. Um grupo de desembargadores entre os quais Luiz Alberto de Vargas, Marcos Fagundes Salomão, Maria Madalena Telesca e Ricardo Carvalho Fragada, da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho (TRT -RS), em artigo publicado na Revista do TRT, intitulado *Setenta Anos Da Clt: A Atualidade Do Direito Social No Século XXI*, afirmam que:

Politicamente, a CLT expressava a opção brasileira pela modernidade industrial e pelo progresso social, tudo em meio à conflagração de um mundo em guerra. A

⁶ Leia a íntegra do texto de 1943 em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm

CLT, estatuto dos trabalhadores, na época, dos mais avançados no mundo, destinava-se a regular as relações de trabalho nas cidades, representado, por um lado, emblematicamente a “carta compromisso” com o proletariado urbano e, por outro, o instrumento preferencial de integração dessa emergente classe social na nova sociedade brasileira. A CLT, à época, era saudada como “a porta da cidadania”, pela qual o trabalhador era admitido como partícipe da construção do futuro, tinha reconhecidos direitos laborais e previdenciários, podia organizar-se em sindicatos e negociar coletivamente, bem como tinha assegurada a efetividade desses direitos através de uma Justiça específica, a Justiça do Trabalho. (VARGAS et al. 2013, p. 232)

Ainda segundo os mesmos autores, apesar dos avanços, a CLT de 1943 era ainda distante da dos dias atuais e a lei passou por diversas reformulações, desenvolvendo-se a partir de um processo de negociação no qual os trabalhadores tiveram parte de suas demandas acatadas, mas sempre mantendo e conservando o poder das classes dominantes (COUTINHO, 2012). Desde sua criação, o conjunto de leis que regulamentam as relações de trabalho passou por diversas modificações, através de diversos governos, de diversas ideologias, inclusive durante a ditadura militar brasileira, que durou de 1964 a 1985. Dentre tantas mudanças, a Constituição de 1988 foi um importante marco para o Direito Social e veio muito por conta das movimentações sindicais do período pós-ditadura, sendo que no Brasil, contraditoriamente, o período também é marcado pelo avanço do liberalismo (DRUCK; GRAÇA; DUTRA, 2019).

A globalização, o avanço do neoliberalismo e o aumento do desemprego que marcaram o final do século XX foram alguns fatores que desencadearam uma mudança nas relações de trabalho. A flexibilização da legislação trabalhista passou a ser uma realidade próxima. (SILVA, 2020). No Brasil, na década de 1990 sob o governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB), chamado de FHC, diversas modalidades de contratação salarial flexíveis passaram a existir. (COSTA, 2005). Medidas do então presidente alteraram o vínculo contratual, a jornada de trabalho e o salário. A crise econômica foi fator fundamental para que a pressão empresarial aumentasse e exigisse medidas para se reduzir os custos, e claro que a precarização do trabalho foi uma solução encontrada pela classe dominante (ALVES, 2017).

Segundo o Doutor em Ciências Sociais pela Unicamp Giovanni Alves, mirar na CLT se tornou uma característica orgânica do neoliberalismo. O pesquisador ainda afirma que os governos de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), entre 2003 e 2011, foram uma importante barreira para que mais direitos não fossem mitigados. Porém, em 2016, as grandes figuras do capital financeiro, associadas aos conglomerados midiáticos e às classes mais abastadas da sociedade, agiram para finalmente colocar suas agendas neoliberais em prática: derrubaram o governo democraticamente eleito de Dilma Rousseff (2011 - 2016). Desta forma, Michel Temer chega ao poder com um projeto intitulado: “Ponte Para o Futuro”. Alves afirma em seu artigo *O Minotauro Brasileiro: Reforma Trabalhista e Desenvolvimento Histórico do Capitalismo no Brasil*, publicado na Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região:

O capitalismo brasileiro, tal como a figura mitológica do Minotauro cretense, precisa ser bem alimentado com o sacrifício da futuridade da Nação- a imagem de Minotauro diz respeito também à nossa particularidade de objetivação capitalista, um capitalismo metade civilização, metade barbárie, devido à extração colonial-escravista que nos caracteriza historicamente (ALVES, 2017).

Assim como no governo FHC, em 2016, durante o governo conturbado de Michel Temer (2016-2018), a justificativa se repetiu: para a aprovação da reforma trabalhista, o governo federal prometeu que milhões de empregos seriam criados, graças à desburocratização e flexibilização das relações entre empregador e empregado. Porém, o que se viu foi o aumento da informalidade e a continuidade da alta taxa de desempregados. E mesmo os empregos que foram criados eram de baixa qualidade e qualificação.

Os dados publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em seu último levantamento em junho de 2022, mostram que o Brasil tem aproximadamente 11,9 milhões de pessoas em busca de emprego, correspondendo a 11,1% da população⁷. Um levantamento da Austin Rating, publicado pelo site G1 em 28 de abril de 2022, demonstra que, tendo como base as projeções do último relatório do Fundo Monetário Internacional (FMI), o desemprego no Brasil deve ficar consideravelmente acima da média global e também da média das economias emergentes e do G20.⁸ As principais mudanças geradas pela Reforma Trabalhista foram:

- Desobriga o imposto sindical, antes o imposto era obrigatório e correspondia a um dia de trabalho remunerado de determinado empregado para sua entidade sindical;
- Acordos coletivos passam a sobrepor alguns pontos da CLT, ou seja, diferente do que era antes, agora os acordos terão peso de lei, podendo inclusive legislar sobre direitos já consagrados da CLT, como horário de almoço, férias e jornadas;
- Autorizou-se o trabalho intermitente, quando o trabalhador altera entre dias em que presta serviço ou não, isto através de um contrato. Antes esta modalidade de trabalho não existia;
- Liberou a terceirização em qualquer etapa do serviço ou atividade, antes atividades fim, ou seja, as principais atividades de determinada empresa eram proibidas de serem terceirizadas;
- Passa a considerar que a parte perdedora de processos trabalhistas assume os custos da derrota na Justiça, algo novo e ainda controverso entre juristas, pois muitos acreditam que isto inviabiliza o acesso ao sistema judiciário pelos trabalhadores.

Os desembargadores José Dari Krein e Roberto Véras de Oliveira descreveram as consequências da Reforma Trabalhista em um artigo para a Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 2017. Os autores destacaram a precarização do trabalho, dando forças ao movimento de uberização, ou seja, a mercantilização das relações de trabalho, que não contempla mais um salário-mínimo, uma jornada específica e nem direitos básicos.

⁷Íntegra da pesquisa em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>

⁸Íntegra do levantamento disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/04/28/taxa-de-desemprego-do-brasil-deve-ficar-entre-as-maiores-do-mundo-em-2022-veja-ranking.ghtml>

Diminuição da segurança no trabalho, oscilação na remuneração (que passou a ser muito mais suscetível aos ciclos econômicos) e a falta de perspectiva para a aposentadoria foram outros pontos destacados pelos autores (KREIN; OLIVEIRA, 2017).

ANÁLISE DO EDITORIAL DO JORNAL *FOLHA DE S. PAULO*

O jornal *Folha da Noite* surgiu em 1921, e em seguida os jornais *Folha da Manhã* e *Folha da Tarde*. Em 1960, os três títulos se fundem e formam a *Folha de S. Paulo*. O jornal é considerado vanguardista em diversos aspectos, mas também teve, e tem, seu lado conservador e neoliberal. Durante o golpe de 1964, a *Folha* deu suporte aos militares e os apoiou editorialmente. Em 1977, o jornal passou por uma série de mudanças estruturais, sob a liderança de seu secretário-geral Otávio Frias Filho, com a intenção de incorporar estratégias de marketing à sua linha editorial e se tornar um jornal mais crítico e imparcial. A *Folha* passou a publicar mais conteúdos sobre a desigualdade social e os movimentos civis, porém sempre manteve seu caráter econômico neoliberal em assuntos como greves, por exemplo. Nas últimas décadas, o jornal vem se mostrando mais pluralista em seus entrevistados e colunistas (FGV, acervo online). A questão que fica é: a *Folha de S. Paulo* é um jornal conservador ou progressista?

Em 17 de abril de 2022 o jornal, em sua versão impressa e online, publicou o editorial intitulado *Olhar para frente*. O texto, no geral, faz uma crítica bem incisiva a opositores da Reforma Trabalhista e apresenta alguns poucos dados, muitas vezes superficiais, como argumentos.

Tecnicamente, o título do editorial é interessante e desperta certa curiosidade no leitor a compreender o que o editorial irá tratar. A linha fina⁹ traz a seguinte afirmação: “retomada de ideias do século 20 não vai reduzir a informalidade no trabalho”. De forma clara e objetiva, através do título e linha fina, é possível compreender o que o editorial pretende apresentar, porém deixando o leitor instigado para saber quais são os argumentos que o jornal utilizará para embasar a ideia de uma Reforma Trabalhista que teoricamente tenha proporcionado algum avanço. A imagem que ilustra o editorial é da fotógrafa Amanda Perobelli e chegou à *Folha de S. Paulo* por meio da Agência Reuters. Na imagem, genérica e clássica para este tipo de tema, aparece um homem, aparentemente na faixa de seus 50 anos, apontando sua carteira de trabalho para a câmera.

O editorialista opta por iniciar o texto expressando determinada metodologia que, segundo ele, deveria ser utilizada para avaliar os resultados da reforma trabalhista. Desta forma, o primeiro parágrafo se inicia de forma sutil, sem que o tema principal do editorial seja tratado de maneira explícita. Sabe-se, apenas, de forma genérica, que se tratará de reformas institucionais.

O segundo parágrafo já passa a ser mais direto. Faz-se um contraponto entre a metodologia sugerida pelo editorialista e a forma pela qual o PT, os sindicatos e os partidos de

⁹A linha fina complementa a manchete, tendo o objetivo de explicar melhor o título e introduzir o leitor ao artigo jornalístico.

esquerda vêm criticando a Reforma Trabalhista. Fica-se claro, neste momento da leitura, que o editorial tem um lado, o da reforma, sendo que o texto avança, no parágrafo seguinte, aos argumentos que embasam a ideia de que os discursos opostos à reforma são, nas palavras do próprio jornal, “carregados de ignorância”.

Neste trecho, na versão online do editorial, é apresentado um hiperlink¹⁰ que direciona o leitor a uma reportagem publicada pelo jornal em 13 de abril de 2022, de autoria das jornalistas Catia Seabra e Victoria Azevedo, intitulada *PT sugere revogar reforma trabalhista e reforça polêmica na campanha de Lula*¹¹, com linha fina: “carta que servirá de base para federação partidária previa inicialmente 'revisão' e foi alterada para termo mais incisivo”. A reportagem faz parte da cobertura da campanha eleitoral de 2022, que vem sendo feita pela *Folha*. O texto narra que após uma reunião do diretório nacional do PT, o partido optou por trocar o termo “revisão” por “revogação” no programa da federação partidária que formará com o Partido Verde (PV) e o Partido Comunista do Brasil (PC do B). Logo no lead, a matéria enfatiza que o ex-presidente e candidato a presidente da República Lula reconhece “entraves para a iniciativa”. De certa forma, o editorial analisado neste artigo é uma resposta do jornal ao recente endurecimento na retórica de Lula e de seu partido.

Dando continuidade à análise do editorial, a *Folha de S. Paulo*, em seguida, apresenta a pandemia e as mudanças tecnológicas e de consumo como as principais consequências para que os indicadores de desemprego não tenham melhorado cinco anos após a aprovação da Reforma Trabalhista. O jornal afirma que as críticas à reforma “podem sair pela culatra, pois uma recuperação cíclica do mercado de trabalho, como a que parece estar em curso, ensejará reações do outro lado”. Vale lembrar que o combate à desocupação foi o principal argumento utilizado pelo governo Michel Temer para a aprovação da reforma. Em declaração, publicada pelo repórter da Agência Brasil Marcelo Brandão, em 11 de julho de 2017, o então presidente afirmou¹²:

Essa aprovação da proposta é uma vitória do Brasil na luta contra o desemprego e um país mais competitivo. É com muita satisfação que digo que tive a coragem de propor essa mudança para o país, portanto para todos os brasileiros. Nela eu me empenhei desde o início do meu mandato. Seu sentido pode ser resumido de uma forma singelíssima: nenhum direito a menos, muitos empregos a mais. (TEMER, 2017 apud. BRANDÃO, 2017)

A oposição, simbolizada pelo Partido dos Trabalhadores, por sua vez utiliza os ainda entristecedores dados do desemprego no Brasil atual como indicador da ineficácia da lei aprovada em 2016. Um estudo da Universidade de São Paulo (USP), publicado pelo jornalista Getúlio Xavier, em maio de 2022, no portal da revista *Carta Capital*, mostra que a reforma

¹⁰O hiperlink é um link anexado sob uma frase do artigo jornalístico e tem por objetivo guiar o leitor para outro artigo que complementa o assunto.

¹¹ Matéria do jornal *Folha de São Paulo*, publicada em 13 de abril de 2022 sobre possível defesa da revogação da reforma trabalhista em uma eventual vitória de Lula em 2018: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/04/pt-sugere-revogar-reforma-trabalhista-e-reforca-polemica-na-campanha-de-lula.shtml>

¹² Texto publicado pela Agência Brasil em 11/07/2017: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2017-07/temer-diz-que-reforma-trabalhista-trara-empregos-e-deixara-pais-mais>

trabalhista não favoreceu a criação de empregos. O estudo conclui que a promessa de criação de empregos foi um argumento muito mais político do que técnico.¹³

Retornando à análise do editorial, após a afirmação de que as críticas à reforma podem “sair pela culatra”, o editor apresenta um novo hiperlink, colocado sob a frase “contornos da situação deixada pela reforma”, na versão online do editorial, possibilitando ao leitor acessar outro editorial chamado *Trabalho reformado*, publicado em 12 de Novembro de 2021, que possui a seguinte linha fina: “Economia prejudica resultado da correta reformulação da CLT aprovada há 4 anos”. No texto de 2021, portanto, o jornal afirma que a reforma trabalhista foi a mudança correta. O texto em geral faz um balanço da reforma após o quarto ano de efetividade, trazendo a flexibilização para negociações, a previsão de que a parte perdedora pague os custos do processo trabalhista e a simplificação de regras como pontos positivos. A *Folha* afirmou que a criação de empregos ainda não era promissora, entretanto, o editorial de 2021 minimizou o fato, assim como o editorial de 2022 (que este artigo analisa em profundidade) também minimiza. Em ambos, a justificativa é a mesma: a situação econômica precária, mesmo antes da reforma, e a pandemia como agravante.

O editorial segue apresentando dados, ainda superficiais, de alguns indicadores das relações do trabalho no Brasil, utilizando-os para desmentir os argumentos dos opositores da reforma. O editor cita o indicador de que apenas 5% dos postos de trabalho criados em 2021 foram intermitentes. Uma das principais críticas alegadas pelas centrais sindicais é de que essa modalidade de trabalho amplia os caminhos para uma precarização das relações de trabalho. Em entrevista ao jornalista Glauco Faria, no *Jornal Brasil Atual*, no dia 13 de abril de 2021, o supervisor do escritório do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), Victor Pagani afirmou que “o trabalhador não tem segurança alguma. Você não sabe qual vai ser sua jornada, nem quanto vai receber. Você pode ficar contratado e passar o mês inteiro sem ser chamado para trabalhar”, o trecho foi também citado em artigo publicado online, no mesmo dia, pela Central Única dos Trabalhadores (CUT)¹⁴. Segundo a *Folha*, no editorial analisado neste artigo, o baixo índice de contratação dessa modalidade descredibiliza a ideia de que a reforma trabalhista precarizou o trabalho no Brasil desde sua efetivação.

Outro argumento trazido pelo editorial, desta vez sem nenhum dado numérico, é uma certa queda no surgimento de novos processos trabalhistas, a qual, segundo o jornal, é positiva, já que a reforma pode ter inibido a “litigância excessiva”. Paralelamente, é importante considerar que de certa forma o jornalismo econômico brasileiro, na figura de seus principais veículos, age como porta-voz do empresariado ao empresariado, não considerando, por diversas vezes, a verdadeira realidade da sociedade. Em artigo publicado em 2010, pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita (UNESP), o comunicador Aelton Silva De Aquino afirma:

O Brasil é um país marcado pela forte desigualdade socioeconômica que tem sua origem na própria formação do Estado brasileiro. Desde a distribuição de

¹³ Integra da matéria sobre o estudo em: <https://www.cartacapital.com.br/economia/estudo-da-usp-indica-que-reforma-trabalhista-nao-favoreceu-a-criacao-de-empregos/>

¹⁴ Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/trabalho-intermitente-avanca-na-industria-dieese-alerta-para-precarizacao-ef5f>

terras pelo sistema de Capitânicas Hereditárias e sesmarias no século XVI, a renda se concentrou nas mãos de poucas pessoas que possuíam poder político e econômico. Hoje, pode-se perceber que essa concentração tem seus reflexos na política, na economia, na cultura; e os meios de comunicação de massa, que também são propriedade dos privilegiados socialmente, reproduzem a ideologia dessa classe elitista, contribuindo para a manutenção do *status quo* (AQUINO, 2010).

O terceiro ponto enfatizado pelo editorial analisado neste artigo foi a desobrigação do imposto sindical. O periódico considera esse dado positivo e acredita que as centrais sindicais estejam criticando a reforma pela diminuição de suas arrecadações. O jornal em nenhum momento cita a importância dos sindicatos e nem o trabalho desenvolvido pelas instituições.

Finalizando o editorial, a *Folha de S. Paulo* traz dados da informalidade- 40% da população apta ao trabalho - e os coloca como um dos principais problemas do mercado de trabalho brasileiro, entretanto afirma que “atacá-lo com retrocessos ao século 20, porém, não vai resolver”, se opondo claramente a quem deseja a revogação da reforma. Neste parágrafo, mais uma vez, a *Folha* não trouxe de quem são os dados numéricos citados e em qual local estão publicados. O editorial se encerra afirmando que “uma série de custos implicados no emprego com carteira assinada não está associada ao bem-estar dos trabalhadores” e frisando a necessidade de a política os identificar.

De modo geral, a *Folha de S. Paulo*, não mudou sua posição positiva em relação à reforma cinco anos após a vigência do texto. Vale lembrar que em outro editorial do jornal, intitulado *A greve e a reforma*, publicado em 29 de abril de 2017, durante o intenso período de negociações para a aprovação da reforma na Câmara dos Deputados - por ser uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) era necessário dois terços de votos favoráveis - o periódico tratou a reforma como fundamental e urgente, trazendo como consequência da não aprovação da reforma o “colapso completo na capacidade financeira do Estado” e afirmando que o “o país corre contra o tempo”.

A sensação de urgência e descontrole econômico, apresentada pelo editorial de 2017, de certo modo, acaba transparecendo nos restantes dos conteúdos publicados na *Folha*. Segundo Aquino, em citação indireta em seu artigo: “o editorial se configura mais nitidamente como um espaço para o jornal “fazer política” e pressionar o poder público, além de ser uma forma de colocar assuntos na pauta coletiva de discussões” (ARMAÑANZAS; NOCÍ, 1996; AZEVEDO, 2006; MELO, 1985 apud AQUINO, 2010).

A *Folha de S. Paulo* pode ter colaborado para acelerar o processo de aprovação da Reforma Trabalhista, que durou apenas 4 meses até sua conclusão. Tempo curto, segundo a oposição, para se aprovar um tema com consequências tão amplas. Outra crítica da oposição é que o projeto não passou pelas comissões temáticas e foi apenas para a comissão especial, criada pelo presidente da câmara, o que acelerou ainda mais as discussões (AGÊNCIA SENADO, 2018).

A teoria do jornalismo Agenda Setting pressupõe que os veículos jornalísticos têm o poder de modificar a realidade (WOLF, 2005). A teoria foi desenvolvida pelos pesquisadores Maxwell McCombs e Donald Shaw, este último afirma que a população geralmente exclui ou

inclui determinado assunto dependendo da forma que a imprensa inclui e exclui este mesmo assunto. Partindo do ponto que a *Folha de S. Paulo* tratou a Reforma Trabalhista como um projeto essencial e urgente, é provável que o periódico, um dos mais relevantes do país, tenha sua parcela de participação no incentivo para a aprovação da lei, de forma rápida e com um texto que favorece tanto o empresariado brasileiro. Segundo o pesquisador Donald Shaw:

Em consequência da ação dos jornais, da televisão e dos outros meios de informação, o público sabe ou ignora, presta atenção ou descarta, realça ou negligência elementos específicos dos cenários públicos. As pessoas têm tendência para incluir ou excluir dos seus próprios conhecimentos aquilo que o *mass media* incluem ou excluem do seu próprio conteúdo. Além disso, o público tende aquilo que esse conteúdo inclui uma importância que reflete de perto a ênfase atribuída pelos *mass media* aos acontecimentos, aos problemas, às pessoas (SHAW, 1979 apud WOLF, 1994).

Em 2022, tendo em vista o editorial analisado, o jornal parece, ainda, tentar melhorar a imagem da Reforma Trabalhista. A questão que fica é se a população irá desassociar as dificuldades nas relações de trabalho, enfrentadas na atualidade, da reforma de Temer.

ANÁLISE DO EDITORIAL DO JORNAL O GLOBO

Em 1925, *O Globo* foi fundado por Irineu Marinho, que faleceu 21 dias após e deixou o jornal, que publicava materiais de importantes jornalistas da época, para seu filho, Roberto Marinho. Em suas primeiras décadas, o vespertino ainda não tinha atingido grande circulação, porém, nos anos 1950, o jornal já era considerado o maior periódico do Rio de Janeiro. Era um período político bem polarizado, no qual o jornal se posicionou contra Getúlio Vargas, baseando sua linha editorial em um conteúdo conservador e repleto de críticas ao governo getulista (MAGNOLO; PEREIRA, 2016). Com o sucesso da Rede Globo, após sua criação em 1965, *O Globo* ampliou sua credibilidade. Além disso, graças ao apoio ao golpe militar de 1964, o jornal passou a ter, também, prestígio político. Vale lembrar que *O Globo* defendia a incivil ideia de que o golpe era revolução, já que libertou o país de uma “ameaça comunista”. (MIRANDA, 2015).

Nos anos 1970, as Organizações Globo eram, na prática, a empresa de comunicação do regime. Vários pesquisadores afirmam que os governos militares não apenas investiram na expansão da sua rede, como também lhes concederam privilégios, como o de receber publicidade institucional. Quando se diz que Roberto Marinho foi beneficiado com a ditadura, as Organizações Globo defendem-se citando as concessões obtidas fora do governo militar e esquivando-se da facilidade que tinham em conseguir equipamentos importados, do êxito na expansão tecnológica de seus negócios e liderança alcançada no jornal, rádio e TV graças à vantagem que esses recursos (financeiros e tecnológicos) que lhes proporcionavam (COSTA, 2015, p.88 apud MAGNOLO; PEREIRA, 2016)

Já no final da ditadura, com a crise do regime e o aumento de sua impopularidade, *O Globo* começou a se afastar do regime, porém não fez uma cobertura extensa sobre as “Diretas Já”, defendendo, juntamente aos setores mais conservadores, a eleição indireta. Uma coisa é

certa: o Grupo Globo tem um grande poder político, sendo que, desde a redemocratização, vem agindo em interesse dos empresários e em favor ao neoliberalismo (ARÊAS, 2012). Nas eleições de 1989 apoiou o então candidato à Presidência Fernando Collor contra Lula, o mesmo se repetiu com FHC (BERTO, 2019). Durante o governo Lula, o jornal fez várias críticas aos planos econômicos, o que também se estendeu, e se ampliou, no governo Dilma, até o impeachment dela em 2016 (SILVA, 2010).

Em editorial publicado no dia 14 de julho de 2017, dia em que a Reforma Trabalhista foi promulgada pelo então presidente Michel Temer, *O Globo* defendeu a mudança na CLT de forma clara e incisiva. O texto tem como título *Reforma trabalhista incentiva o emprego formal*. A linha fina afirma que a “aprovação de mudanças cruciais na aplicação da CLT garante a redução da informalidade, que é incentivada por uma legislação anacrônica”, defendendo, assim, a principal tese do governo para garantir a aprovação da emenda parlamentar: a criação de empregos.

O primeiro parágrafo do texto já é bem direto quanto ao posicionamento do periódico. Os adjetivos utilizados, o ritmo do texto e o contexto em que se é publicado o editorial são intensos. O trecho abaixo, retirado do editorial analisado neste artigo, refere-se ao episódio em que cinco senadoras da oposição ao governo Temer ocuparam os assentos da mesa diretora do Senado, durante sessão para analisar a reforma trabalhista:

Apesar do ato antidemocrático, de inspiração bolivariana, de senadoras da oposição, ao tomarem de assalto, quarta-feira, a mesa do Senado, foi possível, depois deste ato estudantil, a Casa votar e aprovar a reforma trabalhista, por ampla margem — 50 votos a 26 (O GLOBO, 2017).

O editorial segue comentando o episódio promovido pelas senadoras e se contrapõe elogiando a Reforma Trabalhista. *O Globo* afirma que as mudanças na CLT têm “relevância crucial para a formalização de empregos já existentes e a criação de outros”, citando em seguida que a legalização da negociação entre patrão e funcionário era algo positivo para a criação de empregos formais.

Curiosamente, em 2022, no dia 4 de janeiro, o jornal publicou um editorial apresentando uma realidade bem diferente da que o periódico afirmou em 2017: *É preciso um plano para reduzir a economia informal*. Entretanto, neste editorial em questão, o jornal não cita números que comprometam a reforma e continua a insistir que a reforma trabalhista foi uma solução eficaz. Em outro texto editorial ainda mais recente, de 8 de junho de 2022, já no âmbito dos acordos entre partidos para as eleições, *O Globo* critica o plano econômico que o Partido dos Trabalhadores vem discutindo e aproveita o espaço para criticar a ideia de Lula de revogar a reforma, afirmando que “são evidentes os benefícios trazidos à vida de funcionários e empresas” após quase cinco anos de vigência do texto. O periódico, de lá para cá, portanto, não mudou de opinião quanto à Reforma. Segundo os pesquisadores Camila Mont’Alverne e Francisco Paulo Jamil Marques, no artigo *A opinião da empresa no Jornalismo Brasileiro: Um estudo sobre a função e a influência política dos editoriais*:

O editorial também demonstra a existência de uma tensão permanente nos periódicos: quando a empresa admite ter suas opiniões – e, conseqüentemente, não ser um mediador desinteressado –, a isenção de sua cobertura se torna

passível de questionamento. Uma vez que a empresa jornalística não é um agente “neutro”, deve-se levar em conta que, da mesma forma que ela pode se alinhar e defender as medidas governamentais que julga adequadas, ela também pode cobrar providências por parte do poder público (Mont’Alverne; Marques, 2015).

72

Desta forma, podemos citar a Teoria Organizacional, muito estudada pelo pesquisador Warren Breed, que entende que a linha editorial das empresas de comunicação costuma influenciar a opinião de seus jornalistas. Tal teoria é claramente observada quando fazemos o recorte do tema reforma trabalhistas em um jornal como *O Globo*. A Organização não-Governamental Repórter Brasil realizou um estudo, em 2017, que mostrou que a maioria da mídia não publicou tanto os impactos negativos da Reforma Trabalhista. *O Globo* foi o veículo jornalístico que mais apoiou a proposta, com 88% de seus textos com abordagem favorável à lei. Levando em conta os textos publicados entre 20 e 30 de abril de 2017, 75% das fontes trazidas por jornalistas do *O Globo* eram favoráveis à reforma.

Dando continuidade à análise do editorial escolhido para este artigo, *O Globo* traz um histórico da CLT, afirmando que o documento estava ultrapassado e que a Reforma Trabalhista promoveu uma renovação judicial extremamente importante, pois atualizou a lei para as relações de trabalho atuais, e contribuiu para desengarrar a justiça, já que a parte perdedora de ações trabalhistas terá que pagar pelas custas do processo da parte vencedora. O editorista, então, afirma que a CLT foi desenvolvida a partir de uma visão fascista - uma referência a Getúlio Vargas e o Estado Novo - afirmando, ainda, que “tornaram o custo do emprego formal muito elevado. E assim, foi incentivada a informalidade”.

Próximo à sua conclusão, o editorial ainda cita como benefícios da reforma o fim da obrigatoriedade do imposto sindical e a flexibilização para se negociar o FGTS e as férias, opinando que isto incentivará que pessoas como trabalho informal se formalizem. O texto se encerra citando as cinco senadoras que ocuparam a mesa diretora: Gleisi Hoffmann (PT-PR), Fátima Bezerra (PT-RN), Regina Sousa (PT-PI), Vanessa Grazziotin (PCdoB - AM) e Lídice da Mata (PSB-BA), afirmando que “elas representam as corporações sindicais que perdem com a reforma”.

COMPARAÇÃO ENTRE OS EDITORIAIS

De forma geral, sabe-se que o jornal *O Globo* e *Folha de S. Paulo* trabalharam pela aprovação da reforma. Seus editoriais, já desmembrados neste artigo, não deixam dúvidas sobre o lado dos periódicos. Ambos os jornais trouxeram o caráter de urgência como fio condutor da Reforma e também se expressaram defendendo pontos como a flexibilização de regras trabalhistas, através da possibilidade de negociações entre patrões e empregados; o fim da obrigatoriedade do imposto sindical; e a regulamentação do trabalho intermitente.

Tendo em vista o caráter técnico jornalístico, ambos editoriais têm seus méritos, seguindo os padrões estudados na academia: bom e expressivo título, linha fina com explicação ampliada sobre o que será tratado, boa estruturação textual e texto coeso e coerente, seguindo a ideologia que os jornais defendem historicamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As discussões sobre os direitos trabalhistas no Brasil nunca foram tranquilas. Desde a promulgação da CLT em 1943, o país vem se aperfeiçoando na tentativa de minimizar os impactos das relações de trabalho em uma sociedade desigual e repleta de problemas estruturais. Para que avanços ocorram e os direitos civis sejam respeitados, a imprensa exerce papel fundamental, sendo um dos pilares da democracia. Entretanto, a estrutura econômica dos grandes conglomerados midiáticos acaba, de forma orgânica, direcionando a linha editorial para uma vertente pouco preocupada com as questões sociais de um país da dimensão e diversidade que é o Brasil.

Este artigo procura demonstrar que a linha editorial dos principais jornais do país, a *Folha de S. Paulo* e *O Globo*, compartilharam, em 2017, e ainda compartilham, em 2022, ideias bem próximas quanto às leis trabalhistas. Ambos os jornais defenderam a aprovação da Reforma Trabalhista durante o governo Michel Temer, compactuando com os argumentos propagados pelo Palácio do Planalto de que as mudanças na CLT propostas e aprovadas garantiriam mais empregos formais e uma situação trabalhista mais moderna. Entretanto, este artigo pontuou importantes índices que corroboram a teoria de que, na realidade, a reforma trabalhista gerou um boom na informalidade, precarizou as relações de trabalho e não gerou empregos como se imaginava.

Tendo em vista a não efetividade do que se argumentava em 2017, cinco anos após a aprovação da reforma, este artigo se propôs a comparar editoriais de períodos diferentes para observar se algo mudou. Entretanto, o posicionamento da *Folha de São Paulo* e do *O Globo* se mantiveram os mesmos em 2022 e se observa que existe uma tentativa de melhorar a imagem da reforma, além de esforços para que não haja uma revogação da lei em uma possível vitória, em 2022, de algum presidenciável à esquerda.

Vale pontuar que as teorias do jornalismo Agenda Setting e Organizacional também foram importantes bases para o desenvolvimento deste artigo. A primeira por explicar a necessidade destes jornais, em especial a *Folha de S. Paulo*, de acelerar o processo de aprovação da Reforma Trabalhista, trazendo o tema como urgente e inquestionável. A segunda

explica bem a predominância de fontes favoráveis à reforma no jornal *O Globo*. Vale salientar, que a *Folha*, apesar do claro posicionamento favorável à reforma, trouxe uma maior diversidade de ideias em suas colunas e reportagens, entrevistando fontes de posicionamentos diferentes, algo extremamente positivo quando se tem em mente um jornalismo plural e imparcial. Não foi o caso de *O Globo*. Naquele jornal, sediado no Rio de Janeiro, a ideia de defesa da Reforma sempre se mostrou mais monolítica.

74

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. **O Minotauro Brasileiro. Reforma Trabalhista E Desenvolvimento Histórico Do Capitalismo No Brasil**, Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, n. 51, 2017. Disponível em: https://juslaboris-hml.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/125460/2017_alves_giovanni_minotauro_brasileiro.pdf?sequence=1&isAllowed=y

AQUINO, Aelton Silva. **A distorção do conceito de economia no jornal Folha de São Paulo**, Bauru, 2010. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/118076/aquino_as_tcc_bauru.pdf?sequence=1&isAllowed=y

ARÊAS, João Braga. **Batalhas de O Globo (1989-2002)**. 2012. xi, 359f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal Fluminense. Departamento de História, 2012. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/15987/Tese-joao-braga-areas.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

BERTO, Ligia Carla Gabrielli. **A política econômica dos ex-presidentes FHC e Lula nas charges do jornal O Globo (1995-2010)**. 2018. 191 f. Dissertação (Mestrado em Tecnologia e Sociedade) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2019. Disponível em: <http://riut.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/4209>

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

BRASIL. **Decreto-Lei no 5.452**, de 1o de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm

COSTA, S.C. Marcia da Silva Costa, O Sistema de relações de trabalho no Brasil: alguns traços históricos e sua precarização atual, **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, edição 20, 5 outubro 2005, disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/fHFbMMCdjMhs5bhPFnysV/xh/?lang=pt>

COUTINHO, C. N. A época neoliberal: revolução passiva ou contra-reforma? **Revista Novos Rumos**, [S. l.], v. 49, n. 1, 2022. DOI: 10.36311/0102-5864.2012.v49n1.2383. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/novosrumos/article/view/2383>

75

DRUCK, GRAÇA, DUTRA, Renata e Silva, Selma Cristina. A contrarreforma neoliberal e a terceirização: a precarização como regra. **Caderno CRH [online]**, v. 32, n. 86, p. 289-306, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/ccrh.v32i86.30518>

FGV, **Fundação Getúlio Vargas**, acervo online. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/folha-de-sao-paulo>

HALLOCK, S. M. **Editorial and Opinion**. Praeger, Westport, 2007. Disponível em: <https://www.abc-clio.com/products/c6290c/>

KREIN, José D.; Oliveira, Roberto V., **Os impactos da Reforma nas condições de trabalho**, Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade, Campinas, v. 1, p. 127-154, 2017, disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Roberto-De-Oliveira-5/publication/335854528_Reforma_Trabalhista_no_Brasil_promessas_e_realidade/links/5d804059458515fca16dfb00/Reforma-Trabalhista-no-Brasil-promessas-e-realidade.pdf

MAGNOLO, Talita Souza; PEREIRA, Aline Andrade. **O papel desempenhado pelo jornal O Globo ao golpe de 64**, Salto, 2016. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/sudeste2016/resumos/R53-0160-1.pdf>

MIRANDA, Camila B Monção. **As representações do Golpe e da ditadura militar brasileira nos editoriais do jornal O Globo (1964- 1985)**, Belo Horizonte, 2015. Disponível em: <https://scholar.google.com.br/citations?user=VvSBhLAAAAAJ&hl=pt-BR&oi=sra>

MONT'ALVERNE, Camila; MARQUES, Francisco Paulo Jamil. A opinião da empresa no Jornalismo Brasileiro: Um estudo sobre a função e a influência política dos editoriais. **Estudos em Jornalismo e Mídia**, v. 12, n. 1, Janeiro a Junho de 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Francisco-Paulo-Marques/publication/283386788_A_opinioao_da_empresa_no_Jornalismo_brasileiro_Um_estudo_sobre_a_funcao_e_a_influencia_politica_dos_editoriais/links/565b083908aefe619b242551/A-opinioao-da-empresa-no-Jornalismo-brasileiro-Um-estudo-sobre-a-funcao-e-a-influencia-politica-dos-editoriais.pdf

SILVA, S.P. Sandro Pereira Silva, **Infinitos Tons de Cinza entre o formal e o informal o Brasil se faz no semiformal: A Estratégia Argumentativa Da Reforma Trabalhista No Brasil À Luz De Dados Internacionais**, Brasília, 2018, p. 99, disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Mauro-Nogueira-2/publication/324923181_Infinitos_Tons_de_Cinza_entre_o_formal_e_o_informal_o_Brasil_se_faz_no_semiformal/links/5aeb7787a6fdcc8508b6d8cd/Infinitos-Tons-de-Cinza-entre-o-formal-e-o-informal-o-Brasil-se-faz-no-semiformal.pdf#page=101

SILVA, C.M. Cristina Moretto da Silva, A proteção ao trabalho na constituição federal de 1988 e a adoção do permissivo flexibilizante da legislação trabalhista no Brasil. Constituição, Economia e Desenvolvimento. **Revista Eletrônica da Academia Brasileira de Direito Constitucional**, v. 4, n. 7, p. 274-301, 3 novembro 2020, disponível em: <http://abdconstojs.com.br/index.php/revista/article/view/61>

76

SILVA, Acácio Salvador Vêras Silva Junior **A cobertura cotidiana da política no Jornal Nacional e no Jornal da Globo**. Belo Horizonte, 2010. Disponível em: http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Comunicacao_SilvaJuniorAS_1.pdf

VARGAS, Luis et al. **Revista TST**, Brasília, v. 79, n. 2 p. 232-239, abr/jun 2013. Disponível em: <https://siabi.trt4.jus.br/biblioteca/direito/doutrina/artigos/Revista%20do%20Tribunal%20Superior%20do%20Trabalho/2013/n%202/Setenta%20anos%20da%20CLT,%20a%20atualidade%20do%20direito%20social%20no%20s%C3%A9culo%20XXI.pdf>

WOLF, Mauro. **Teorias da comunicação de massa**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005. Disponível em: <https://www.inovaconsulting.com.br/wp-content/uploads/2016/09/teorias-da-comunicacao-by-mauro-wolf.pdf>

O autor declarou não haver qualquer potencial conflito de interesses referente a este artigo.